



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROCHIPAGEM ANIMAL

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: 091/2024

Área Requisitante: Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

Data: 23/07/2024.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações buscando assegurar a agilidade nos processos licitatórios e qualidade nos serviços prestados.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o seguinte:

3.1- Justifica-se se a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de microchipagem em animais afins de atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente no programa de controle de zoonoses garantindo bem estar e seguranças aos animais de estimação (cães e gatos).

O serviço será prestado de forma parcelada sendo que o prazo de execução é de 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

O processo licitatório aqui indicado deverá cumprir com todas as obrigações exigidas em lei. Cabe a contratada se adequar as leis e normas aplicáveis ao objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

- Cumprir com as normas relacionadas ao fornecimento de insumos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- O material licitado deve estar condicionado em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante o transporte e descarga, deverá está especificado de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;
- O prazo de validade dos matérias não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- Os materiais que estiverem danificados, fora da validade e em desacordas as especificações deste ETP deverão ser substituídas pelo pela contratada sem ônus para o contratante.
- Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.
- A contratada deverá fornecer no mínimo dois médicos veterinários e dois auxiliares de médico veterinário para realizar a aplicação nos animais, que serão escalados em duas equipes de ação, durante no mínimo seis sábados, programados entre os dias 17/08/2024 à 21/09/2024.
- A contenção dos animais para a aplicação dos microchips será de total responsabilidade da contratada, bem como todo o material utilizado para faze-la.
- Será de responsabilidade da contratada a transferência das informações dos animais microchipados para a plataforma do Programa Estadual de Microchipagem, “Conheça seu amigo”, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, até o dia 31/10/2024.
- Todos os custos para realizar o serviço (hospedagem, transporte, alimentação, entre outros) serão de responsabilidade da contratada.

Foram realizadas pesquisas de preços com três fornecedores do ramo de veterinária para somatório das médias de preços que orientarão o processo licitatório. As propostas dos licitantes deverão seguir as especificações contidas neste ETP e no Termo de Referência.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

prós:

- A contratação será realizada na modalidade Dispensa, desta forma, objetiva se garantir os melhores serviços e preços praticados no mercado, além disso, o produto será adquirido conforme a necessidade do setor solicitante, não sendo necessário o armazenamento evitando assim o desperdício.
- As aplicações do microchip serão realizadas por médico veterinário da empresa contratada sendo que, os insumos e todo material necessário para realização do procedimento será por conta da contratada, desta forma, mesmo a prefeitura possuindo um médico veterinário, a contratação se torna mais vantajosa.
- A contratação se mostra viável e atende as necessidades exigidas bem como satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar que os objetivos estabelecidos sejam alcançados.

Contras:

- Destaca-se ainda que o médico veterinário da Prefeitura não possui a técnica necessária para a implantação do microchip, por este motivo existe um custo para a Administração.
- Os pets não costumam apresentar nenhum efeito adverso ao chip, no entanto, pode acontecer de o corpo rejeitá-lo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a realização de processo licitatório na modalidade dispensa com registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de microchipagem em animais, tendo como base as pesquisas de preços realizadas com prestadores de serviços do ramo de veterinária e o preço médio do serviço a ser prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A solução proposta atende de forma satisfatória a demanda do da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de controle de zoonoses, contribuindo para saúde, segurança e bem estar animal.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Serviço de aplicação de microchip em cães e gatos com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia: O microchip deve ser baseado na tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), operando na frequência de 134,2 kHz, conforme padrões internacionais (ISO 11784/11785).- Dimensões: O microchip deve medir aproximadamente 2,0mm x 12,0mm, tamanho adequado para ser implantado subcutâneo em diferentes tamanhos de animais, incluindo cães e gatos.- Capacidade de Armazenamento: Deve possuir capacidade suficiente para armazenar um código único de identificação alfanumérico, com pelo menos 15 dígitos.- Material: O microchip deve ser fabricado em material biocompatível, como biovidro ou polímeros de grau médico, para garantir segurança e reduzir riscos de rejeição ou inflamação no local da implantação.- Estabilidade: Deve ser resistente à umidade e a variações de temperatura, garantindo operação confiável ao longo da vida útil do animal.- Os microchips devem ser embalados individualmente em aplicadores descartáveis com agulha do tipo bisel trifacetado, em materiais estéreis e seguros para impedir contaminação e danos durante o transporte e armazenamento.- Cada embalagem deve conter rótulos claros com informações essenciais, como número de lote, data de fabricação, data de validade e número de série único de cada microchip, em etiquetas adesivas. Deverá ser	SERV.	3.000	R\$ 19,28	R\$ 57.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

<p>fornecido o certificado de microchipagem individual para cada animal.</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatibilidade: Deve ser compatível com leitores de microchip padrão, permitindo a leitura universal do código de identificação.- Codificação: Deve permitir a codificação do código de identificação de acordo com o padrão ISO, assegurando a integridade e a unicidade do número atribuído a cada animal.- Segurança: Deve possuir mecanismos que impeçam a clonagem ou a duplicação não autorizada do código de identificação.- O fornecedor deve comprovar conformidade com normas internacionais de qualidade e segurança, como ISO 11784/11785 e regulamentações locais pertinentes (por exemplo, regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA no Brasil).- A contratada deverá fornecer no mínimo dois médicos veterinários e dois auxiliares de médico veterinário para realizar a aplicação nos animais, que serão escalados em duas equipes de ação, durante no mínimo seis sábados, programados entre os dias 17/08/2024 à 21/09/2024.- A contenção dos animais para a aplicação dos microchips será de total responsabilidade da contratada, bem como todo o material utilizado para fazê-la.- Será de responsabilidade da contratada a transferência das informações dos animais microchipados para a plataforma do Programa Estadual de Microchipagem, “Conheça seu amigo”, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, até o dia 31/10/2024.- Todos os custos para realizar o serviço (hospedagem, transporte, alimentação, entre outros) serão de responsabilidade da contratada.- OBS: A quantidade solicitada é baseada na média de animais vacinados na campanha antirrábica de 2023, podendo ser utilizado um número menor de microchips.				
---	--	--	--	--



8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte:

R\$ 57.840,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto do processo licitatório serão entregues de forma parcelada, por período tendo validade de 12 meses, sendo que, os serviços executados deveram ser prestados no período de 6 (seis) meses ou conforme necessidade do setor requisitante e tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Essa contratação não possui correlação com a outras compras ou Processo Licitatório.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A eventual aquisição de microchips irá possibilitar melhor controle dos animais, armazenando dados importantes, que contribuirão, segurança e saúde animal;

A microchipagem de animais visa à posse responsável com o registro e identificação, possibilitando responsabilizar os proprietários em caso de abandono do animal. Além disso, em caso de fuga os animais são facilmente identificados.

Os animais que serão microchipados são aqueles levados ao programa de castração, animais recolhidos em via pública e à demanda espontânea (proprietários que procuram o serviço para identificação).



12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A prestação será realizada de forma parcelada, conforme especificação do termo de referência desta forma, não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição de microchip.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se que: É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante considerando os seguintes aspectos:

- 1- Após análise orçamentaria verificou a existência de orçamento disponível para contratação dos serviços solicitados;
- 2- As solicitações aqui apresentadas estão de acordo com o planejamento e necessidades da secretaria. A solicitação atende aos critérios de vantajosidade técnica, operacional e financeira haja vista que foi evidenciado os benefícios da contratação, os custos acarretarão em economicidade dos cofres públicos e os riscos do processo são de baixa probabilidade.

15- ANEXOS

Anexo 1: cotações e o Documento de Formalização de Demanda – Anexo I.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Talita de Cássia Francisco da Silva
Auxiliar Administrativa
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214